

EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.
CNPJ/MF nº 26.845.702/0001-60
NIRE 53.300.017.71-9
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

1. **HORA E LOCAL**: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. (“Companhia”), no ST SCS-B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Parte 7, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200, na Cidade de Brasília, Distrito Federal.
2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social total da Companhia, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas”.
3. **PRESENCAS**: Acionista titular de 98.021.217 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 100% do capital social da Companhia com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas no “Livro de Presença de Acionistas”, ficando dessa forma, constatada a existência de quórum legal para a realização desta Assembleia. Presentes, também, (i) o Sr. Augusto Miranda da Paz Junior, representante da Administração da Companhia; e (ii) o Sr. João Alberto da Silva Neto, representante da KPMG Auditores Independentes.
4. **MESA**: Presidente: Augusto Miranda da Paz Junior; Secretária: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo.
5. **PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO**: De acordo com o art. 133 da Lei das S.A. o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, e relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram publicados (ii.1) no jornal “Valor Econômico”, na edição de 25 de abril de 2019; e (ii.2) no “Diário Oficial de Brasília”, na edição de 25 de abril de 2019. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e da Companhia, com até 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

6. **ORDEM DO DIA**: Conforme o Edital de Convocação, a ordem do dia é examinar, discutir e votar: **(i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; **(ii)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; **(iii)** a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; **(iv)** a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** a eleição dos membros do Conselho de Administração; e **(vi)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2019.

7. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, por 98.021.217 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, conforme faculta o art. 130, §1º, da Lei das S.A., assim como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §2º, da Lei das S.A.

7.2. Aprovar, por 98.021.217 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

7.3. Aprovar, por 98.021.217 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

7.4. Aprovar, por 98.021.217 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, no montante total de R\$ 33.720.324,78, da seguinte forma:

(i) R\$ 1.686.016,24, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, destinado para a Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.;

(ii) R\$ 32.034.308,54, correspondente a 100% do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei das S.A., acrescido do montante equivalente a R\$ 6.075.003,84,

correspondente ao valor reconhecido no exercício na conta de lucros acumulados em virtude de ajustes decorrentes da aplicação inicial do CPC 48, será destinado para a Reserva de Lucros a Realizar.

- 7.4.1.** Consignar que, em conformidade com o art. 202, §3º, I da Lei das S.A., foi aprovada por todos os acionistas a retenção da totalidade do lucro líquido ajustado, com a sua respectiva destinação para a Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do item 7.4(ii) acima.
- 7.5.** Aprovar, por 98.021.217 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a fixação do número de 7 (sete) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.
- 7.6.** Aprovar, por 98.021.217 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a eleição das seguintes pessoas como membros do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020:
- (i) Augusto Miranda da Paz Junior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.225.596, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o n° 197.053.015-49, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200;
 - (ii) Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.003.250, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o n° 023.737.554-08, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200;
 - (iii) Humberto Luís Queiroz Nogueira**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 155483501 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o n.º 329.273.635-87, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200

- (iv) **Sérvio Túlio dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador do documento de identificação nº 19866, expedido pelo CREA/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 456.942.224-15, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200
- (v) **Humberto Soares Filho**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador do documento de identidade nº 0505245507, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 915.885.025-20, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200;
- (vi) **Firmino Ferreira Sampaio Neto**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 005536790 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.101.225-20, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200; e
- (vii) **Augusto Dantas Borges**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG n.º 5882108 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 897.064.045-20, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200.

7.6.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionada no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º da Instrução CVM nº 367/2002, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

7.6.2. Os membros do conselho de administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado no livro próprio da Companhia.

7.7. Aprovar, por 98.021.217 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 150.000,00 para os administradores da

Companhia para o exercício social de 2019, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme art. 152 da Lei das S.A.

7.7.1. Consignar que o valor da remuneração global acima aprovada inclui o valor correspondente às contribuições previdenciárias previstas para a remuneração dos administradores e que são ônus do empregador.

8. **APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada a presente ata, na forma de sumário e autorizada a publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme o disposto no art. 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A. Lida e achada conforme, foi a presente ata por todos assinada, bem como autorizado seu arquivamento no registro do comércio e posterior publicação. Brasília, 30 de abril de 2019. Mesa: Presidente: **Augusto Miranda da Paz Junior**; Secretária: **Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo**. Representante da Administração: **Augusto Miranda da Paz Junior**; Representante da KPMG Auditores Independentes: **João Alberto da Silva Neto**. Acionista Presente: Equatorial Transmissão S.A.

Confere com o original lavrado no livro de Atas de Assembleias Gerais.

Mesa:

Augusto Miranda da Paz Junior
Presidente

Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo
Secretária